



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 012/18
4

Certifico que este Ato foi Publicado em
26/03/2018, na pág. 204
da edição nº 971, do DOM/ES.
Viviane Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 4586

LEI Nº. 1276/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------|---|
| Órgão | 060 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 002 | Atenção Básica em Saúde |
| Programa: | 0008 | Saúde para Todos |
| Projeto | 2.089 | Manutenção das Atividades das ações da Rede Cuidar – Santa Tereza |
| Valor: | R\$ | 53.000,00 |
| Classificação Funcional | 060002.103010008.2.089.3.3.41.41.000 | |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 15 de março de 2018.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças